

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 , DE 2015

Dispõe sobre alteração de dispositivos que especifica do Decreto Legislativo nº 357, de 07 de março de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º A epígrafe do Decreto Legislativo nº 357, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a instituição de Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Ano, a ser conferido a cidadãos e entidades que representam o Município de Mogi Guaçu em competições esportivas, conforme especifica.”

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 357, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Ano, a ser concedido aos atletas ou entidades que representam o município de Mogi Guaçu em competições esportivas nas diversas modalidades existentes, e que se destacarem nos campeonatos realizados em níveis Municipal, Estadual e Nacional.”

Art. 3º O § 2º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 357, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º Poderão ser concedidas anualmente até 12 (Doze) Diplomas de Honra ao Mérito Desportivo do Ano.

.....”

Art. 4º A previsão de entrega da honraria prevista no § 1º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 357, de 07 de março de 2014, fica, excepcionalmente no corrente exercício, estendida até a data de 11 de dezembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 16 de outubro de 2.015.

Vereador ALEXANDRO DE ARAÚJO
“Alex Tailândia”
(Líder da Bancada do PRB)

Nº do Protocolo: 01266/2015